

OPORTUNIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O Instituto Dragão do Mar (IDM) torna pública seleção para contratação de serviços especializados em gerenciamento de projetos.
- 1.2. Informações podem ser obtidas pelo e-mail inovacao@idm.org.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

- 2.1. Será selecionado 01 (um) prestador de serviços para atuar no município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Experiência em gerenciamento de projetos nas áreas Desenvolvimento Institucional, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.
- 3.2. Desejável experiência em projetos de inovação em políticas públicas.
- 3.3. Perfil do técnico destacado:
 - 3.3.1. Atuação mínima comprovada de 01 (um) ano como gestor de projetos;
 - 3.3.2. Fluência e boa escrita em português;
 - 3.3.3. Capacidade de organização do trabalho com ferramentas digitais colaborativas;
 - 3.3.4. Experiência com gerenciamento de projetos com metodologias ágeis.

4. DO SERVIÇO

- 4.1. Assessorar o desenvolvimento, documentação e implementação de projetos de inovação e desenvolvimento institucional do IDM;
- 4.2. Desenvolver manuais e realizar treinamentos;
- 4.3. Desenvolver, implementar e executar relatórios gerenciais relacionados aos projetos;
- 4.4. Acompanhar as métricas e indicadores relacionados aos projetos.

5. DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A presente convocatória busca publicizar oportunidade para prestação de serviços ao IDM e será realizada por aderência aos

critérios estabelecidos nesta seleção, análise do currículo e portfólio e entrevista.

- 5.2. A contratação é exclusiva para pessoa jurídica, podendo ser optante do simples, desde que com CNAE compatível.
- 5.3. **O valor total a ser pago pela prestação de serviços será de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)**, a serem pagos em 01 parcela de 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante envio de relatórios das atividades realizadas, nota fiscal de serviços e documentos necessários para o pagamento.
- 5.4. O período da prestação de serviço tem início em 12 de agosto de 2021 e encerramento em 31 de março de 2022. Este período pode ser prorrogado por interesse das partes.
- 5.5. O prestador de serviço atuará no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, de forma híbrida (presencial e online).

6. DA INSCRIÇÃO:

- 6.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio de formulário online disponibilizado no site do Mapa Cultural do Ceará (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidade/3334>) e no site www.dragaodomar.org.br, no período de 04 a 08 de agosto de 2021.
- 6.2. Deverão ser anexados, à ficha de inscrição online, em locais específicos designados para isso, o currículo e/ou o portfólio do proponente.
- 6.3. No currículo e/ou portfólio deve conter descrição e comprovação das atividades realizadas pelo prestador de serviço e/ou pelo técnico destacado, compatíveis com o objeto desta oportunidade.
- 6.4. Na ficha de inscrição podem ser adicionadas imagens, vídeos e links.
- 6.5. O Instituto Dragão do Mar não se responsabilizará por inscrições incompletas ou que não forem concluídas por razões de eventuais problemas técnicos ou congestionamento do sistema.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. Inscrições: 04 a 08 de agosto de 2021;
- 7.2. Análise da ficha de inscrição e do currículo/portfólio: 09 de agosto de 2021;
- 7.3. Entrevista online: 10 de agosto de 2021;
- 7.4. Resultado final da seleção: 11 de agosto de 2021;
- 7.5. Alinhamento do Plano de Trabalho: 12 e 13 de agosto de 2021;



7.6. Período da prestação de serviços: 12 de agosto de 2021 a 31 de março de 2022.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O resultado da seleção será divulgado no mesmo link do endereço para a inscrição (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidade/3334>).
- 8.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente manter endereço eletrônico e telefone(s) de contato atualizados junto à esta instituição, durante o prazo de validade desta seleção.
- 8.3. Após a seleção, caso o proponente selecionado não deseje mais prestar o serviço, deverá comunicar o fato por escrito ao Instituto Dragão do Mar.